

ao reservatório apoiado, ao reservatório e e à elevatória de água tratada – RAP-5, REL-5ª e EAT-5A, de propriedade de Geraldo Carneiro Bruno e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida (PP) foi materializado no eixo da Rodovia MG-117, nas coordenadas N=8.023.158,610 e E=724.815,879; do ponto de partida (PP), com o azimute de 21°29'48" e à distância de 20,00m, tem-se o vértice V0, nas coordenadas N=8.023.177,414 e E=724.823,284, ponto inicial para descrição desta área; do vértice V0, com azimute de 298°10'58" e à distância de 30,00m, tem-se o vértice V1, nas coordenadas N=8.023.191,582 e E=724.796,841; do vértice V1, com azimute de 28°10'58" e à distância de 20,00m, tem-se o vértice V2, nas coordenadas N=8.023.209,183 e E=724.806,272; do vértice V2, com o azimute de 117°37'55" e à distância de 25,00m, tem-se o vértice V3, nas coordenadas N=8.023.197,513 e E=724.828,565; do vértice V3, com o azimute de 194°43'14" e à distância de 21,00m, tem-se o vértice V0, já referido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V0 ao V0 com área remanescente do mesmo proprietário, fechando-se os polígonos V0, V1, V2, V3 e V0, ponto final para descrição desta área; planta cadastral CBI: 9325000195.

f) Área de terreno com a medida de 876,00m², situada no Município de Itamarandiba, necessária à reservatório apoiado de 150m³ - RAP-7, de propriedade de Maria do Carmo Quintino, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida (PP) foi materializado no eixo da Rua Longuinho com a Rua Santa Clara, nas coordenadas N=8.023.453,419 e E=727.242,070; do ponto de partida (PP), com o azimute de 170°57'02" e à distância de 5,00m, tem-se o vértice V0, nas coordenadas N=8.023.448,551 e E=727.242,845, ponto inicial para descrição desta área; do vértice V0, com o azimute de 108°45'28" e à distância de 10,00m, tem-se o vértice V1, nas coordenadas N=8.023.445,393 e E=727.252,144; do vértice V1, com azimute de 200°00'04" e à distância de 30,00m, tem-se o vértice V2, nas coordenadas N=8.023.417,295 e E=727.241,911; do vértice V2, com o azimute de 287°23'36" e à distância de 10,00m, tem-se o vértice V3, nas coordenadas N=8.023.420,238 e E=727.232,516; do vértice V3, com o azimute de 20°02'34" e à distância de 30,00m, tem-se o vértice V0, já referido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V0 ao V1 com alinhamento predial da Rua Longuinho, e do V2, V3 e V0, ponto final para descrição desta área; planta cadastral CBI: 9325000196.

g) Área de terreno com a medida de 212,00m², situada no Município de Itamarandiba, necessária ao reservatório apoiado de 200m³ - RAP-8, de propriedade de Celestino Gomes das Neves, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida (PP) foi materializado no eixo da Rua das Laranjeiras com a Rua sem nome, nas coordenadas N=8.024.134,070 e E=728.396,240; do ponto de partida (PP), com o azimute de 142°54'07" e à distância de 10,00m, tem-se o ponto Auxiliar 1, nas coordenadas N=8.024.126,276 e E=728.402,134; do ponto Auxiliar 1 com azimute de 82°58'43" e à distância de 2,00m, tem-se o vértice V0 nas coordenadas N=8.024.126,549 e E=728.404,351, ponto inicial para descrição desta área; do vértice V0, com azimute de 76°27'58" e à distância de 18,00m, tem-se o vértice V1, nas coordenadas N=8.024.130,109 e E=728.421,795; do vértice V1, nas coordenadas N=8.024.130,109 e E=728.421,795; do vértice V1, com azimute de 168°27'58" e à distância de 14,00m, tem-se o vértice V2, nas coordenadas N=8.024.116,480 e E=728.424,576; do vértice V2, com o azimute de 258°27'58" e à distância de 13,00m, tem-se o vértice V3, nas coordenadas N=8.024.113,913 e E=728.411,997; do vértice V3, com o azimute de 328°49'28" e à distância de 15,00m, tem-se o vértice V0, já referido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V0 ao V1 com o alinhamento predial da Rua Das Laranjeiras, do V0 ao V3 com o alinhamento predial da Rua sem nome, e do V1 ao V3 com área remanescente do mesmo proprietário, fechando-se o polígono V0, V1, V2, V3 e V0, ponto final para descrição desta área; planta cadastral CBI: 9325000197.

DECRETO NE Nº 319, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Manga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Manga, com medidas, confrontações e descrição topográfica identificadas no Anexo.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Manga pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Olavo Bilac Pinto Neto

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 319, de 24 de maio de 2012)

As medidas, confrontações e descrição topográfica dos terrenos de que trata este Decreto são as seguintes:

I – áreas para desapropriação de pleno domínio:

a) Área de terreno com a medida de 475,00m², situada no Município de Manga, necessária à Proteção da Estação Elevatória de Esgotos Final – EEE Final, de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais de Manga, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O Ponto de Partida (PP) foi materializado no MC-02, com coordenadas N=8.369.153,141 e E=615.265,099, partindo, daí com azimute de 305°07'44" e distância de 27,00m, encontra-se o V1, com coordenadas N=8.369.168,847 e E=615.242,775, de onde inicia a descrição desta área. Daí, com azimute de 253°00'09" e distância de 24,00m, encontra-se o V2, com coordenadas N=8.369.161,904 e E=615.220,063, daí, com azimute de 162°02'45" e distância de 20,00m, encontra-se o V3, com coordenadas N=8.369.142,932 e E=615.226,210, daí, com azimute de 73°54'22" e distância de 23,00m, encontra-se o V4, com coordenadas N=8.369.149,424 e E=615.248,713, daí, com azimute de 343°00'09" e distância de 20,00m, finalizando, assim a descrição desta área de vértices V1, V2, V3 e V4, com uma área total de 475,00m², confrontando-se pelo vértice V2-V3, com a área remanescente a Rua Theodulo E. Chaves, pelo V3-V4 com a área remanescente a Rua S.D.O. e pelos demais lados com área remanescente ao lote do proprietário Sindicato dos Produtores Rurais de Manga-MG. Planta Cadastral CBI: 9393000077; e

II – áreas de servidão:

a) Área de terreno com a medida de 4.425,00m², situada no Município de Manga, necessária à Faixa de Servidão do Emissário Final, de propriedade de Maria Mercedes Ramos, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no MC-C, de coordenadas N=8.369.598,462 e E=614.993,962, partindo, daí com azimute de 06°48'12" e a distância de 1.037,00m encontra-se o V1, com coordenadas N=8.370.628,123 e E=615.116,803, de onde inicia a descrição desta área. Daí, com azimute de 223°21'45" e distância de 11,00m, encontra-se o V2, com coordenadas N=8.370.623,714 e E=615.112,639, daí, com azimute de 185°02'55" e distância de 190,00m, encontra-se o V3, coordenadas N=8.370.443,222 e E=615.100,468, daí, com azimute de 201°31'16" e distância de 100,00m, encontra-se o V4, com coordenadas N=8.370.349,964 e E=615.063,693, daí, com azimute de 183°13'34" e distância de 63,00m, encontra-se o V5, com coordenadas N=8.370.287,488 e E=615.060,172, daí, com azimute de 193°40'46" e distância de 41,00m, encontra-se o V6, com coordenadas N=8.370.247,657 e E=615.050,477, daí, com azimute de 207°18'52" e distância de 62,00m, encontra-se o V7, com coordenadas N=8.370.192,586 e E=615.022,036, daí, com azimute de 171°59'41" e distância de 105,00m, encontra-se o V8, com coordenadas N=8.370.088,208 e E=615.036,715, daí, com azimute de 159°55'52" e distância de 40,00m, encontra-se o V9, com coordenadas N=8.370.050,439 e E=615.050,513, daí, com azimute de 183°10'59" e distância de 48,00m, encontra-se o V10, com coordenadas N=8.370.003,018 e E=615.047,876, daí, com azimute de 172°58'46" e distância de 79,00m, encontra-se o V11, com coordenadas N=8.369.924,777 e E=615.057,511, daí, com azimute de 183°47'51" e distância de 127,00m, encontra-se o V12, com coordenadas N=8.369.798,506 e E=615.049,130, daí, com azimute de 190°45'10" e distância de 19,00m, encontra-se o V13, com coordenadas N=8.369.779,906 e E=615.045,598, finalizando, assim a descrição desta área de vértices V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12 e V13, com uma área total de 4.425,00m², confrontando-se pelos vértices V1 com a área remanescente a Estrada, pelo V13 com área remanescente a Área da ETE, e pelas laterais da faixa com área remanescente ao lote do proprietário. Planta Cadastral CBI: 9393000080.

DECRETO NE Nº 320 , DE 24 DE MAIO DE 2012

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Botelhos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Botelhos, com medidas, confrontações, propriedade e descrição topográfica identificadas no Anexo.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Botelhos pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Olavo Bilac Pinto Neto
ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 320, de 24 de maio de 2012)

As medidas, confrontações, propriedade e descrição topográfica dos terrenos de que trata este Decreto são as seguintes:

I – áreas de pleno domínio:

a) área de terreno com a medida de 14.579,00m², necessária à proteção da estação de tratamento de esgotos – ETE e reserva legal, de propriedade de Carlos Roberto de Souza e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida foi materializado no Marco M15, de coordenadas N=7.607.112,191 e E=354.459,738 e Cota =941,334m, localizado na Rodovia MG 146, sentido Botelhos - Muzambinho. Do Marco M15 segue com azimute de 17°23'30" e uma distância de 83,99m até alcançar o ponto V-8, que dá início à descrição da área. Do ponto V-8 segue com azimute de 335°18'28" e uma distância de 13,22m, até o ponto V-15; deste, segue com azimute de 335°54'31" e uma distância de 12,22m, até o ponto V-16; deste, segue com azimute de 30°20'35" e uma distância de 176,24m, até o ponto V-17; deste, segue com azimute de 117°17'06" e uma distância de 39,61m, até o ponto V-13; deste, segue com azimute de 117°17'06" e uma distância de 81,35m, até o ponto V-12; deste, segue com azimute de 233°17'27" e uma distância de 85,22m, até o ponto V-11; deste, segue com azimute de 230°34'50" e uma distância de 32,77m, até o ponto V-10; deste, segue com azimute de 232°11'40" e uma distância de 16,27m, até o ponto V-9; deste, segue com azimute de 244°24'44" e uma distância de 88,19m, até o ponto V-8 onde teve início essa descrição. ÁREA DA RESERVA LEGAL - área: 2.511,00m²; dentro do polígono descrito encontra-se a área da reserva legal, assim definida com o ponto de partida que é igual ao V-15, com coordenadas N=7.607.204,3517 e E=354.479,3213, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, segue com azimute de 335°54'31" e uma distância de 12,22m, até o ponto V-16; deste, segue com azimute de 30°20'35" e uma distância de 176,24m, até o ponto V-17; deste, segue com azimute de 117°17'06" e uma distância de 39,61m, até o ponto V-13; deste, segue com azimute de 232°56'03" e uma distância de 91,17m, até o ponto V-14; deste, segue com azimute de 207°17'06" e uma distância de 101,42m, até o ponto V-15, onde teve início esta descrição. Planta Cadastral CBI: 9084000124;

b) área de terreno com a medida de 290,00m², necessária à proteção da estação elevatória de esgoto – EEE, de propriedade de Silvío Cândido da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida foi materializado no Marco M15, de coordenadas N=7.607.112,191 e E=354.459,738 e Cota =941,334m, localizado na Rodovia MG 146, sentido Botelhos - Muzambinho. Do Marco M15 segue com azimute de 155°36'46" e uma distância de 100,74 m, até o ponto V-0; deste, segue com azimute de 245°49'27" e uma distância de 25,13m, até o ponto V-1; deste, segue com azimute de 336°05'17" e uma distância de 9,73m, até o ponto V-2; deste, segue com azimute de 246°04'01" e uma distância de 13,25m, até o ponto V-3; deste, segue com azimute de 156°03'59" e uma distância de 21,88m, até o ponto V-4; deste, segue com azimute de 66°04'01" e uma distância de 13,24m, até o ponto V-5; deste, segue com azimute de 336°04'10" e uma distância de 12,14m, até o ponto V-1, fechando a poligonal que descreve perimetricamente a área da elevatória de esgotos. O perímetro descrito engloba a área de 290,00m² e desenvolvimento perimetral de 70,24m. Planta Cadastral CBI: 9084000125;

c) área de terreno com a medida de 14.906,00m², necessária ao aterro sanitário, de propriedade de Ana Figueiredo de Carvalho, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a área do aterro sanitário tem como ponto de partida o Marco M15, de coordenadas N=7.607.112,191 e E=354.459,738 e Cota=941.334m, localizado na Rodovia MG 146, por uma distância de 78,20m até alcançar o ponto V00, que dá início à descrição da área. Começa no ponto V00, com coordenadas UTM N=7.607.184,940 e E=354.488.410; deste, segue com azimute de 63°27'41" e uma distância de 88,19m, até o ponto V01; deste, segue com azimute de 57°22'43" e uma distância de 15,71m, até o ponto V02; deste, segue com azimute de 48°47'35" e uma distância de 24,40m, até o ponto V03; deste, segue com azimute de 51°53'17" e uma distância de 56,14m, até o ponto V04; deste, segue com azimute de 146°37'23" e uma distância de 30,45m, até o ponto V05, deste, segue com azimute de 207°17'09" e uma distância de 199,58m, até o ponto V-06; deste, segue com azimute de 306°22'40" e uma distância de 62,25m, até o ponto V07; deste, segue com azimute de 336°07'06" e uma distância de 73,58m, até o ponto V00, onde teve início esta descrição. O perímetro descrito engloba a área de 14.906,00 m² e desenvolvimento perimetral de 550,30m. Planta Cadastral CBI: 9084000143;

II – áreas de constituição de servidão:

a) área de terreno com a medida de 123,00m², necessária à Faixa de Servidão I do Interceptor Bela Vista, Gleba 01, de propriedade de José Andrade de Melo, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa será descrita pelo eixo com largura de 1,50m, sendo 0,75m para cada lado e paralelo ao eixo. Tem como ponto de partida o marco de referência PP (ponto de partida), materializado a 7,91m da esquina da Rua Levi Felipe Taboga com a Avenida Comendador Augusto Milani, com coordenadas UTM: N=7.606.291,65 e E=355.110,98, conforme croqui respectivo; deste, segue com azimute de 30°29'19" e uma distância de 28,72m, até o ponto V-0; deste, segue com azimute de 74°48'07" e uma distância de 49,79m, até o ponto V-1; deste, segue com azimute de 64°26'51" e uma distância de 3,33m, até o ponto V-2, onde termina esta descrição. Planta Cadastral CBI: 9084000126;

b) área de terreno com a medida de 19,00m², necessária à Faixa de Servidão I do Interceptor Bela Vista, Gleba 02, de propriedade do Espólio de Oliveira Costa Ramos, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa será descrita pelo eixo com largura de 1,50m, sendo 0,75m para cada lado e paralelo ao eixo. Tem como ponto de partida o ponto V-2, ponto final da descrição anterior e início desta, com coordenadas UTM: N=7.606.330,8815 e E=355.176,6061; deste, segue com azimute de 64°26'51" e uma distância de 12,92m, até o ponto V-3, onde termina esta descrição. Planta Cadastral CBI: 9084000127;

c) área de terreno com a medida de 21,00m², necessária à Faixa de Servidão I do Interceptor Bela Vista, Gleba 10, de propriedade de Suely Santos D'Alessandro e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa será descrita pelo eixo com largura de 1,50m, sendo 0,75m para cada lado e paralelo ao eixo. Tem como ponto de partida o ponto V-12, com coordenadas UTM: N=7.606.347,28 e E=355.305,82; deste, segue com azimute de 105°21'00" e uma distância de 13,92m, até o ponto V-13, com coordenadas UTM: N=7.606.343,60 e E=355.319,24, onde termina esta descrição. Planta Cadastral CBI: 9084000128;

d) área de terreno com a medida de 83,00m², necessária à Faixa de Servidão I do Interceptor Bela Vista, Gleba 11, de propriedade de Alvaro Pinto Aguiar, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa será descrita pelo eixo com largura de 1,50m, sendo 0,75m para cada lado e paralelo ao eixo. Tem como ponto de partida o ponto V-13, ponto final da descrição anterior e início desta, com coordenadas UTM: N=7.606.343,60 e E=355.319,24; deste, segue com azimute de 105°21'00" e uma distância de 27,22m, até o ponto V-14, com coordenadas UTM: N=7.606.336,39 e E=355.345,50; deste, segue com azimute de 91°58'17" e uma distância de 28,33m, até o ponto V-15, coordenadas UTM: N=7.606.335,42 e E=355.373,80, onde termina esta descrição. Planta Cadastral CBI: 9084000129; e

e) área de terreno com a medida de 20,00m², necessária à Faixa de Servidão I do Interceptor Bela